



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 455 / 2022

AMPLIAÇÃO DE PLACA PROIBIDO
PARAR E ESTACIONAR

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a administração amplie a sinalização na Rua Cel. José Furtado de Mendonça, bairro Nossa Senhora das Graças

Justificativa:

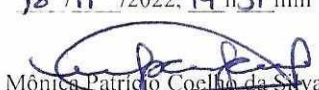

A Rua Cel. José Furtado de Mendonça, já existe do lado esquerdo a quem sobe a placa “**Proibido Parar e Estacionar**” a ampliação mencionada será da mercearia do Zé Eustáquio até o estabelecimento do Sr. Toninho Nunes. Esse percurso é esquina e vem causando transtorno e riscos aos moradores.

Rio Pomba/MG, 18 de novembro de 2022;

255º da Fundação e 190º da emancipação.



VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>18 / 11 / 2022, 14 h 57 min</u>  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>18 / 11 / 2022</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>21 / 11 / 22</u>
---	---	---